



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.334/09**

**Denomina Antonio Marques de Carvalho a Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento, no loteamento denominado Jardim Maitê, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autoria: Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 261/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei::

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Antonio Marque de Carvalho a Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento, no loteamento denominado Jardim Maitê, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“O prédio possui 422,27m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 06(seis) consultórios, sala de vacina, sala de espera, farmácia, ala administrativa, e demais dependências implantadas em um terreno com área de 1.404,00 m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** (VETADO)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de dezembro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração